



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro
São Luís-MA, CEP 65020-070
(98) 2109-1000 - <https://huufma.hubrasil.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23523.020821/2026-14

Interessado: Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos/ Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Objeto: **Dispensa de licitação, em caráter emergencial, com fundamento no inciso XV do art. 29 da Lei nº 13.303/2016**, para a aquisição de material hospitalar classificado como Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME) - **enxerto arterial inorgânico valvado (conduto valvado) com dupla capa de fibra trançada. tamanhos: nº 19, 21, 23, 25 e 27 mm**, para atendimento de paciente deste HU-UFMA/HU Brasil.

À Unidade de Licitações (UL),

Encaminha-se o processo que tem por objeto a contratação, por **dispensa de licitação em caráter emergencial**, com fundamento no **art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, combinado com o art. 84, inciso XV, do Regulamento de Compras e Contratos da EBSEH 3.0**, para aquisição de material hospitalar, classificado como Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME) - **enxerto arterial inorgânico valvado (conduto valvado) com dupla capa de fibra trançada. tamanhos: nº 19, 21, 23, 25 e 27 mm**, para atendimento de paciente deste Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão/HU-UFMA/HU Brasil.

O processo de planejamento encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda (DFD) da Área Demandante 60670282 que contém a justificativa da necessidade e o enquadramento na dispensa, bem como o Termo de Referência - SRP PPS 61217108:

"(...)

Considerando que esta aquisição se refere a produtos para saúde, classificados como materiais médico-hospitalares, e que não foram padronizados definitivamente por este hospital, ou seja, foi realizada uma padronização provisória para esta aquisição, com o item a saber:

ENXERTO ARTERIAL INORGÂNICO VALVADO: dispositivo cirúrgico que combina um tubo de material sintético (inorgânico) com uma válvula cardíaca para substituir segmentos comprometidos da aorta ou outras grandes artérias, com o objetivo de restaurar o fluxo sanguíneo normal e tratar aneurismas ou insuficiência valvar, oferecendo hemostasia e durabilidade, sendo essencial em cirurgias complexas, como correções de Aneurisma da Aorta Ascendente e Insuficiência Mitral.

Considerando a necessidade urgente da paciente K.E.R.S, prontuário 126***** portadora de Síndrome de Marfan, diagnosticada com Aneurisma de Aorta Ascendente e Insuficiência Mitral, faz-se necessária a aquisição imediata do item inserido na Requisição de Material (60797880), indispensável para a realização segura do procedimento cirúrgico corretivo destas patologias complexas, considerando a gravidade do quadro clínico da usuária, que apresenta risco iminente de ruptura, dissecação e morte súbita, sendo o item imprescindível no atendimento desta demanda, conforme Anexo (55814251).

O quantitativo desta aquisição foi estabelecido pela área solicitante através do Ofício - SEI 178 (SEI nº 55813219), constante no processo SEI 23523.056390/2025-35.

Ressalta-se que anteriormente fora realizada uma tentativa de aquisição emergencial do item, por meio do processo SEI 23523.058750/2025-33, que restou fracassada, conforme Despacho - SEI Finalização de Dispensa - Fracassada (57160669); posteriormente, solicitou-se à Gerência Administrativa a republicação do processo para elaboração de nova pesquisa de preço, o qual restou novamente fracassado conforme Despacho - Homologação de Dispensa (SEI nº 58530722).

Portanto, destaca-se que o objeto desta contratação possui característica de demanda direcionada, com previsão de entrega única. Desta feita, torna-se necessária a aquisição do material em questão por meio de **Dispensa de Licitação com fulcro no Inciso XV do Art. 29 da Lei nº 13.303/2016, por ser uma urgência**, garantindo a celeridade na aquisição, de acordo com a demanda apontada no processo SEI nº 23523.056390/2025-35."

- b) Pesquisa de Mercado: O processo SEI nº 23523.023444/2026-67 de pesquisa de preços está relacionado ao processo de planejamento da contratação;
c) Minuta de Edital: CONJUR - Edital Dispensa Elet Bens - RCC 3.0 61506112 e anexos.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Modalidade:	Dispensa de Licitação - (Inciso XV do Art. 29 da Lei nº 13.303/2016).		Prazo de Vigência:	(x) 180 (cento e oitenta) dias.
Critério de Julgamento:	Menor Preço (x)		Outro ()	
Orçamento Sigiloso:	Sim ()	Não (x)	Justificativa: RCC 3.0 - Termo de Referência - SRP PPS 61217108 "9.1. Em conformidade com o Art. 30 do RCC 3.0, a Administração opta pela não adoção do sigilo do valor estimado. Esta decisão justifica-se por razões de ordem técnica e operacional, uma vez que o sistema Comprasnet (Portal de Compras do Governo Federal), utilizado para o processamento desta dispensa eletrônica, não possui funcionalidade que garanta o bloqueio da visualização do valor estimado durante a fase de lances."	
Agrupamento(s):	Sim ()	Não (x)	Justificativa:	
Comodato:	Sim ()	Não (x)	Justificativa:	
Consignação:	Sim (x)	Não ()	Justificativa: item 7.2. do RCC 3.0 - Termo de Referência - SRP PPS 61217108	
Contrato de fornecimento:	Sim ()	Não (x)	Justificativa: RCC 3.0 - Termo de Referência - SRP PPS 61217108 "6.1. Em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da aquisição, não se fará necessária a formalização de contrato. Assim sendo, a aquisição será formalizada mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, CONJUR - Anexo TR Bens (escopo) - RCC 3.0 , conforme dispõe o art. 194, §1º, do Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh/HU Brasil), Versão 3.0."	
Forma de Entrega:	Justificativa: Única , conforme RCC 3.0 - DFD - Área Demandante - SRP PPS 60670282 e RCC 3.0 - Termo de Referência - SRP PPS 61217108			

A aquisição será realizada por meio de **Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso XV do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 84, inciso XV, do Regulamento de Compras Contratos da EBSEH 3.0**, devendo a despesa ser executada em conformidade com a classificação orçamentária e financeira indica no Despacho - SEI crédito disponível (61489628), da Divisão de Administração e Finanças.

Após a aprovação pelo Colegiado Executivo do HU-UFMA, o presente processo será encaminhado à Unidade de Licitações para adoção das providências subsequentes, observadas as etapas definidas no fluxograma constante do Processo SEI nº 23523.020329/2022-15.

Por fim, a Unidade de Planejamento de Compras permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

(Assinado Eletronicamente)

Geyzanne Lanny Santos De Lima

Chefe da Unidade de Planejamento de Compras
HU-UFMA/EBSEH

De acordo.

Após a aprovação pelo Colegiado Executivo, encaminha-se o presente processo à Unidade de Licitações para adoção dos demais procedimentos necessários, conforme as etapas definidas no fluxograma inserido no Processo SEI nº 23523.020329/2022-15.

(Assinado Eletronicamente)

Diogo de Freitas Maciel

Chefe do Setor de Administração
HU-UFMA/EBSEH

Autorização do Gerente Administrativo.

Tendo em vista o que dispõe o inciso V do Art. 1º da Portaria nº 115, de 1º de abril de 2022 - Portaria de subdelegação de competências (61216642).

"A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSEH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), que dispõe:

Art. 21 As competências delegadas às Superintendências poderão ser subdelegadas, exceto quando expressamente vedadas.

Considerando o Processo nº 23523.009091/2022-69, originado na Gerência Administrativa - GAD/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao Gerente Administrativo deste Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - Filial Ebserh, as seguintes atribuições:

(...)

III - instaurar processo licitatório, observado o limite de alçada para a formalização dos respectivos contratos;

V - autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação, nos casos previstos na legislação em vigor;

Dessa forma, na qualidade de Gerente Administrativo deste Hospital Universitário do Maranhão - Filial Ebserh, **autorizo** a realização da presente Dispensa de Licitação.

(Assinado Eletronicamente)

Eurico Santos Neto
Gerente Administrativo
HU-UFMA/EBSERH

Aprovação do Colegiado Executivo.

Em tempo, considerando que o Colegiado Executivo deste HU-UFMA delegou ao Gerente Administrativo, Gerente de Atenção à Saúde, Gerente de Ensino e Pesquisa e Superintendente deste HUUFMA sua competência prevista no inciso I do Art. 19 da Portaria Ebserh nº 8, de 9 de janeiro de 2019, para aprovação prévia dos acordos, contratos, termos aditivos e convênios que constituírem ônus, obrigações ou compromissos a este Hospital Universitário do Maranhão Filial Ebserh, independentemente do modo adotado para sua formalização, se por instrumento contratual, nota de empenho ou instrumento equivalente, desde que respeitado o limite de alçadas constante no Art. 11 da Portaria Ebserh nº 8, de 9 de janeiro de 2019, por meio da Ata - SEI nº 46/2021/CE/HU-UFMA-EBSERH da 298ª REUNIÃO DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HU-UFMA e da Ata - SEI nº 62/2022/COLEX/HU-UFMA-EBSERH da 314ª REUNIÃO DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HU-UFMA (61505898).

Em razão do acima exposto, na qualidade de Gerente Administrativo, Gerente de Atenção à Saúde, Gerente de Ensino e Pesquisa e Superintendente deste HU-UFMA, **APROVAMOS** a aquisição na forma do **art. 84, inciso XV, do Regulamento de Compras Contratos da EBSEH 3.0.**

(Assinado Eletronicamente)

Joyce Santos Lages
Superintendente
HU-UFMA/EBSERH

(Assinado Eletronicamente)

Eurico Santos Neto
Gerente Administrativo
HU-UFMA/EBSERH

(Assinado Eletronicamente)

Dyego Jose de Araújo Brito
Gerente de Atenção à Saúde
HU-UFMA/EBSERH

(Assinado Eletronicamente)

Rita da Graça Carvalho Frazão Corrêa
Gerente de Ensino e Pesquisa
HU-UFMA/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Geyzanne Lanny Santos de Lima, Chefe de Unidade**, em 02/06/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo de Freitas Maciel, Chefe de Setor**, em 02/06/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 03/06/2026, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita da Graça Carvalho Frazão Correa, Gerente**, em 03/06/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 08/06/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dyego Jose de Araujo Brito, Gerente**, em 08/06/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61508668** e o código CRC **927FEE8B**.

Referência: Processo nº 23523.020821/2026-14 SEI nº 61508668